



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Nova Friburgo / RJ

RESOLUÇÃO Nº 775, DE 20/12/1965

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido isenção do pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos na compra feita pelo Perissê Tênis Clube, para instalação de sua sede.

Art. 2º A isenção a que se refere o artigo anterior, somente será concedida nas aquisições de imóveis que se destinarem as obras de caráter social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 20 de Dezembro de 1965.

HERÓDOTO BENTO DE MELLO, Prefeito.

J. SIDNEY SOARES, Presidente.

JOÃO BAPTISTA DA SILVA, 1º Secretário.

JOÃO LUIZ CAETANO, 2º Secretário.